



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.483

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CMDCANº 007 DE
29 DE MAIO DE 20232

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.483

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007 DE 29 DE MAIO DE 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: José Amaral, nº440 – Centro

Pedranópolis/SP – Fone: (17) 38381174



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 007, 29 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre listagem preliminar dos aprovados na prova objetiva escrita para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Pedranópolis/SP – 2024-2028”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Pedranópolis/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.084 de 08 de fevereiro de 2023, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA e Conselho Tutelar, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução CONANDA nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 que alterou a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA e da COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, torna pública:

Art. 1º. Listagem preliminar dos aprovados no Exame de Conhecimento Gerais sobre a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

Nº Inscrição	Nome	Status
01	Paulina Bento de Lima	Classificado
02	Deliane Pereira Santos Freire	Classificado
03	Patricia Drieli Medrado	Classificado
04	Lais Fuzaro Goes Seolin	Classificado
05	Conceição Heleno Ferrari	Eliminado
06	Lais Neves Fernandes dos Santos	Classificado
07	Edna Milena Santos Lima Marin	Classificado
08	Nívea Maria Dias	Classificado
09	Leila Tavares de Paiva	Classificado
10	Taise Cavalini Martins Gisuato	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.483



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: José Amaral, nº440 – Centro

Pedranópolis/SP – Fone: (17) 38381174



11	Renata Viçote	Classificado
----	---------------	--------------

Art. 2º. O candidato reprovado terá o prazo compreendido entre as 8h00 (oito horas) do dia 30 de maio de 2023 até as 17h00 (dezessete horas) do dia 01 de junho de 2023 para interpor recurso fundamentado, endereçado ao presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo protocolá-lo perante a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, situada nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, à Rua José Amaral, 440 – Centro, Pedranópolis/SP.

Art. 3º. A divulgação dos recursos e listagem definitiva de aprovados na prova objetiva ocorrerá até as 17h00min (dezessete horas) de 06 de junho de 2023.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Egberto De Oliveira Batista de Jesus

Vice_Presidente da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Municipal do
Direito da Criança e do Adolescente